



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 62/2019-CPL/ARSER

Itens 01 a 165 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Itens 166 a 183 - COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item 184 a 201 – COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

Item 202 - COTA PRINCIPAL – 94% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item 203 - COTA RESERVADA – 6% DO OBJETO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

(PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S LOCAIS)

UASG: 926703

SESSÃO PÚBLICA: DIA 29/05/2019, às 09 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Materiais Esportivos considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió-ARSER, sob nº. **6700.069148/2018**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

1.2 O objeto será subdividido em ITENS facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos ITENS que lhe forem convenientes.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

Itens	Cota	Percentual	Participação
01 a 165	Exclusiva	100%	Exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte
166 a 183	Principal	90% (noventa por	Ampla de quaisquer empresas

		cento) da quantidade total do objeto	no ramo
184 a 201	Reservada	10% (dez por cento) da quantidade total do objeto	Exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte
202	Principal	94% (noventa e quatro por cento) da quantidade total do objeto	Ampla de quaisquer empresas no ramo
203	Reservada	6% (seis por cento) da quantidade total do objeto	Exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte

1.4.1 A reserva da cota prevista no quadro acima não impede a contratação das MEs ou das EPPs na totalidade do objeto.

1.4.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, sendo o item deserto ou fracassado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, a ser fixado pelo pregoeiro na fase de negociação no sistema Compras Governamentais.

1.4.4 Os itens alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

1.4.5 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

1.4.6 As cotas reservadas/exclusivas terão prioridade para o fornecimento do objeto, conforme Art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538/2015.

1.5 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- c) ANEXO III - Modelo de proposta comercial.

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DO SRP

2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será a AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS.

Participam conjuntamente da presente licitação para formalizar ARP os seguintes órgãos do Município:

ÓRGÃO/GERENCIADOR	ENDEREÇO
ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715
ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.
SEMED	Rua General Hermes, Nº 1199, Cambona – Maceió/AL. CEP

	57017-000
SEMELJ	Sede administrativa: Rua Sá e Albuquerque, 235 Jaraguá // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Homologado o resultado da licitação, a ARSER convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para formalizar a ARP (com prazo de 05 DIAS prorrogável por igual período) e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.

3.2 Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro do(s) licitante(s) que aceite(m) cotar o(s) bem(ns) ou serviço(s) com preço(s) igual(is) ao(s) preço(s) vencedor(es), excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende a tal requisito, devendo-se observar que:

a) Por ocasião da homologação da licitação no sistema Comprasnet, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro reserva;

b) Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;

c) A licitante interessada em participar do cadastro reserva deverá acessar o sistema Comprasnet, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar o(s) preço(s) igual(is) ao do(s) vencedor(es) e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;

d) Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via Comprasnet;

3.3 A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objeto(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem do cadastro de reserva apenas será efetuada, pelo Pregoeiro, quando da sua eventual e futura convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no art. 13, parágrafo único, bem como nos casos de cancelamento do registro fixadas nos arts. 20 e 21, ambos do Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, observadas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos;

3.4 O cadastro reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, como também às recusas em assinatura da respectiva ARP pelo(s) titular(es).

3.5 A ARP é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(es) do certame e titulares de cadastro de reserva, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.6 Serão registrados na ARP, nesta ordem:

- a) os dados de identificação dos particulares vencedores, as especificações (inclusive indicando marca e modelo, para materiais e equipamentos), os preços e quantitativos, tudo em conformidade com a proposta do licitante vencedor do certame, por item do objeto; e
- b) os dados de identificação dos particulares interessados em compor o cadastro de reserva, a ordem de classificação de cada interessado e as especificações (marca e modelo, para materiais e equipamentos), por item do objeto.
- c) Após a formalização da ARP, e cumpridos os requisitos de publicidade, os licitantes vencedores (e os interessados em compor o CADASTRO DE RESERVA) estarão TOTALMENTE VINCULADOS aos termos de sua proposta final e da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.
- d) O Órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços - SRP será a Agência Municipal de Regulação e Serviços Delegados - ARSER, por meio da Gerência de Atas e Contratos.
- e) Convocado o particular titular do registro para assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho de despesa, havendo recusa injusta ou inércia em fazê-lo, nos prazos e condições fixados, poderá a ARSER, mantida a ordem do cadastro, convocar o particular constante do CADASTRO DE RESERVA, licitante remanescente, ou até mesmo cancelar o registro do fornecedor, nos termos fixados nos arts. 13, parágrafo único, e 20, II, ambos do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017.

3.7 O remanejamento de que trata a alínea “f” do subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.8 Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93

3.9 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.11 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.12 O prazo de vigência da ARP é de 12 MESES, a partir da data de assinatura, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.13 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.14 A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 62 da Lei nº 8.666/93 c/c o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 7.496, observadas as disposições contidas no item 29 deste edital.

3.15 As contratações firmadas a partir da ARP poderão sofrer alterações posteriores, observados os limites e condições fixadas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.16 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no § 3º do artigo 27 do Decreto nº 5.450/05 combinado com o disposto no item 22 deste Edital.

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

4.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.

4.3 **ATENÇÃO:** A ARSER não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ARSER qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

5.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema Comprasnet;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Comprasnet, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Manter-se logado (online) ao Comprasnet e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;

- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (<http://www.maceio.al.gov.br> - editais e licitações);
- g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- h) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP e a(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- k) Não cometer fraude fiscal;
- l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

6.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

6.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) possuírem cadastro no SICAF (item 04) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
- c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 6.3 deste Edital.

6.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
- d) esteja com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva do Prefeito;
- e) esteja impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Prefeitura;
- f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;
- g) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de

que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

não seja ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, conforme fixa o art. 48, inc. I e III, da Lei Complementar nº 123/2016; referente aos itens 1 a 157, 184 a 209 e 211.

h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

h.2) **Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como Local o Município de Maceió assim definido pelo decreto nº 8.557 de 14/03/2018.**

h) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93.

6.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.

6.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, por meio de registro em campo próprio no nosso sitio www.licitacao.maceio.al.gov.br, manifestar as dúvidas acerca do edital de licitação.

7.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de até 24 horas, por meio de registro no nosso sitio www.licitacao.maceio.al.gov.br, bem como a resposta será publicada no sistema do COMPRASNET.

7.3 Até o fim do expediente do SEGUNDO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada em campo próprio no nosso sitio www.licitacao.maceio.al.gov.br.

7.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 24 HORAS, por meio de registro no nosso sitio www.licitacao.maceio.al.gov.br, bem como a resposta será publicada no sistema do COMPRASNET ou proporá o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obter melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

7.5 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no sitio oficial da Prefeitura de Maceió (<http://www.maceio.al.gov.br>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

7.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

8 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET

8.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso ao sistema para cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica.

8.2 O licitante deverá registrar previamente proposta apenas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.3 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

8.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

8.5 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.

8.6 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):

a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) declaração de elaboração independente de proposta;

e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

8.7 ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo COMPRASNET.

8.8 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item 8.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

8.9 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).

- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
 - e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
 - f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
 - g) compromisso para com a futura ARP – Ata de Registro de Preços e/ou de toda contratação dela decorrente.
- 8.10 ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).
- 8.11 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

9 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

- 9.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema COMPRASNET no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.
- 9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 9.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.
- 9.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.
- 9.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior ao fixado pelo COMPRASNET, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 9.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet (<https://www.maceio.al.gov.br>).

10 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

10.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Comprasnet que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

10.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (ANEXO I).

10.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.

10.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.

10.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

11 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

11.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.

11.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo sistema Comprasnet, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.

11.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

11.5 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.

11.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

11.7 Em caso de empate ou igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.

11.7.1 Se os licitantes não apresentarem lances e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO, caso não haja critérios de direito de preferência ou margem de preferência a serem observados.

11.7.2 No caso de haver necessidade de realização de sorteio para desempate de propostas, o Pregoeiro consultará, via CHAT, os interessados diretos (ou seja, os licitantes cujas propostas estejam empatadas efetivamente) sobre o interesse em se fazer presente fisicamente ao momento formal do sorteio, podendo adotar um dos seguintes procedimentos:

- a) realizar imediatamente o sorteio na presença de dois servidores da Instituição, podendo um ser o próprio membro da equipe de apoio presente, caso haja expressa denegação do direito de participar presencialmente por parte dos interessados diretos via CHAT para fins de registro em ata;
- b) marcar local, data e horário posterior, não inferior a 3 DIAS ÚTEIS, para realização formal do sorteio.
- 11.7.3 O procedimento de sorteio será realizado com a Sessão Pública Eletrônica devidamente aberta e com registro completado via CHAT.
- 11.7.4 O sorteio deverá definir a ordem de classificação entre as propostas empatadas para fins de realização do julgamento das propostas e da habilitação.
- 11.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 11.9 A duração da etapa competitiva será gerida pelo Pregoeiro, o qual indicará via Comprasnet (TEMPO DE IMINÊNCIA), com antecedência de 1 A 30 MINUTOS, o prazo para início do tempo de encerramento aleatório.
- 11.10 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 1 SEGUNDO A 30 MINUTOS, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 11.11 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
- 11.12 Ao final da fase de lances, e caso haja dois ou mais licitantes com lances de valores iguais, será automaticamente melhor classificado aquele que primeiro registrou o lance.
- 11.13 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema Comprasnet iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 12).

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 12.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:
- a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
- b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.
- 12.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

- 12.3 Será dada prioridade ou preferência de contratação às microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas **local** que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.
- 12.3.1 Entende-se por empresas sediadas **local** aquelas que estejam localizadas conforme disposto no item 6, alínea h.2 do edital.
- 12.3.2 Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem **12.3**, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada.
- 12.3.3 As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.
- 12.3.4 Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem **12.3**, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.
- 12.3.5 Não se aplica o disposto no subitem **12.3** caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local.
- 12.3.6 Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, em não sendo o caso de aplicação do disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, será realizado sorteio em ato público para seleção do futuro e eventual contratado.
- 12.4 Na hipótese de não haver empresas nessas condições, o procedimento licitatório prossegue automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência a presente fase.
- 12.5 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:
- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
 - b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
 - c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
 - d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

13 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances eletrônicos, e transcorrida a fase de chamamento para exercício do direito de preferência (se for o caso), o pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no [sítio <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
 - c) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no sítio www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb;
 - d) Consulta aos Cadastros de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU, no link <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>;
 - e) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificar se o licitante se enquadra como ME e EPP (se for o caso), no endereço https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp.
- 13.2 Não cumpridas quaisquer das exigências de participação, o Pregoeiro DESCONSIDERARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO.

14 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

- 14.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 14.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 14.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

15 DA NEGOCIAÇÃO

- 15.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.
- 15.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.
- 15.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item 15.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item 9.4 deste Edital).
- 15.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 16.1 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão observar seguintes regras:
 - a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via CHAT, para encaminhar a referida documentação, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do sistema Comprasnet, segundo os prazos específicos fixados nos itens 17.3 e 19.6 deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.

b) na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via sistema *Comprasnet*, faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail (*gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br*), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Maceió no link: <http://www.maceio.al.gov.br>

c) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item 9.4 deste Edital.

d) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar "Anexo" quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

16.2 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;

b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

16.3 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASNET, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

16.4 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

16.5 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

16.6 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerencia de Licitações desta Instituição.

17 DA PROPOSTA COMERCIAL

17.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

17.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO III):

- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação da particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
- b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I);
- c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
- d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

17.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet, no prazo de 60 MINUTOS, observados os procedimentos e regras fixados no item 15 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

18 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

18.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

18.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, **5 DIAS**, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

- a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no sistema Comprasnet com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;
- b) a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência (ANEXO I), sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;
- c) o resultado da avaliação técnica será divulgada por meio de mensagem no sistema Comprasnet, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (www.maceio.al.gov.br);
- d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;
- e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;

h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

18.4 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 18.8 a 18.10 deste Edital:

a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;

b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);

c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).

18.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

18.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

18.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

18.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

18.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;

b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

18.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 12 deste Edital.

19 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:

19.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- 19.3 a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

19.3.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

19.3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.4 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente Materiais Esportivos.

19.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.6 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

- a) Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total
SG = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

c) Comprovação de possuir PL - Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, caso algum dos índices financeiros fixados a alínea anterior for inferior a 1 UM;

d) Para a licitante que ainda não tenha 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Termo de Abertura, na forma da lei.

19.6.1 DECLARAÇÕES

a) TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

d) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

e) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

19.7 As declarações exigidas no subitem 19.1.5 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

19.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.9 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 19.1.2 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

19.10 Do licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF também quanto ao nível "Qualificação Econômico-Financeira", poderá ser dispensada a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis para fins de comprovação dos índices contábeis constantes naquele cadastro, sem prejuízo da comprovação dos demais índices e/ou documentos exigidos no subitem 19.1.4 deste Edital.

19.11 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a documentação de habilitação, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” no sistema COMPRASNET, no prazo de até **2 (duas) horas** (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do pregoeiro), observada a regra contida nos subitens 19.4 e 19.5 e os procedimentos e regras fixados no item 16 deste Edital.

19.12 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

19.13 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

20 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

20.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro convocará, via CHAT, o(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, nos termos dos itens 16 e 19 deste Edital.

20.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

20.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 19.1.5 deste Edital.

20.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

20.5 Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF, ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

20.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 19 deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens 19.7 e 16.3 deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 16.2 deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

20.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.

c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou ARP, ou até cancelar a licitação.

20.8 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas no item 19 deste Edital.

20.9 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 18.8 a 18.10 desta Edital.

21 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

21.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

21.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

21.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

21.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

21.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

21.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.

21.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

21.8 Em qualquer das situações contidas no item 21.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

21.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

21.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

21.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

21.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

21.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 22).

21.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) itens recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens do objeto da licitação.

22 DA REABERTURA DA SESSÃO

22.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITENS do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura da ARP ou do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

22.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema Comprasnet a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema Comprasnet (CHAT” ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,

22.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

23.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM.

23.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

23.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

24 DA PUBLICIDADE

24.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:

- a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.
- b) Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.
- c) no Diário Oficial da União quando a fonte de Recursos for Federal.
- d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).
- e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

24.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet (<http://www.maceio.al.gov>), e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.compras.governamentais.gov.br).

24.3 O Termo de Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços (ARP) será publicado, em forma de extrato, no DOM.

25 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município de Maceió para o presente exercício, classificadas no(s) elemento(s) de despesa e programa(s) de trabalho indicado(s) no orçamento de cada órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Maceió.

26 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

26.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

27 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

27.1 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

27.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

27.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.

27.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- c) **multa de 5%** (cinco por cento);
- d) **multa de 10%** (dez por cento);
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002;

28.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) com preços registrados na ARP e a(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 20.7: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- j) Recusar-se a assinar o contrato ou a ARP dentro do prazo previsto no **item 29.3**: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total da ARP ou do Contrato);

28.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

28.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura ARP e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

28.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 28.2 ou 28.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

28.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **28.2**, assim como nos casos previstos no subitem **28.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **28.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

28.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

28.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da gerência de Contratos e Atas da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió deste Órgão - ARSER, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

29 DA CONTRATAÇÃO

29.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, contendo as informações fundamentais relativas às partes pactuantes, ao objeto a ser cumprido e das condições gerais contratadas, nos termos do art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

29.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

29.3 O particular com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

29.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

29.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

29.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no Comprasnet, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.

b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Comprasnet, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

30.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

30.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

30.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

30.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

30.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

30.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.

30.9 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 5.450/2005, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

30.10 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (82) 3315-3713/3714 Ramal: 4014 ou pelo endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

Elizame Guedes Evangelista
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
- 2.2 No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
- 2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
- 2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
- 2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
- 2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
- 2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
- 2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução de volume de estoque;
- Redução do número de licitações;
- Redução dos custos de processamento de licitação;
- Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.10 Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades deste Município, será mapeada a necessidade relativa à aquisição de materiais esportivos, para atendimento ao programas socioassistenciais, tendo por finalidade auxiliar nas realizações das atividades com crianças, adolescentes, adultos e idosos dos Órgãos da Administração Pública do Município de Maceió que desenvolvem tais atividades.

2.11 Os serviços realizados pelos programas socioassistenciais atendem as necessidades de crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência, idosos, famílias em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica, indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, e sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas e etc.). Estes programas visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários.

2.12 Para a devida execução das atividades desenvolvidas por estes programas faz-se necessária a aquisição do objeto deste Termo de Referência.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.

3.2 Os materiais poderão, desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar “medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos)”.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Maceió participantes da Ata de Registro de Preços.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 6.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante solicitará individualmente um percentual mínimo de 1% (um por cento), do que se encontra registrado para cada item.
- 6.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante.
- 6.5 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, conforme anexo II, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.
- 6.6 A CONTRATANTE irá disponibilizar as artes para os itens que necessitarem de impressões/logotipo personalizados, quando da entrega à CONTRATADA da respectiva ordem de serviço, a fim de que a mesma confeccione os modelos antes da impressão final.
- 6.7 A CONTRATADA submeterá à autorização da CONTRATANTE os modelos indicados, para fins de verificação e aprovação no prazo de até 48h.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 O(s) objeto(s) serão recebidos:

- 7.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;
- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.2 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a

substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

- 7.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 7.5 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória, materiais esportivos.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 11.2 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 11.3 O remanejamento de que trata o item. 11.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 11.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de Abril de 2013.
- 11.5 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, Telefone (82) 3315-3713/14/15.
- 11.6 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

- 11.7 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
- 12.2 O prazo para a licitante vencedora assinar, aceitar ou retirar a Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 12.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

13 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 13.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Expedir ordens de fornecimento;
 - b) Proceder ao acompanhamento toda entrega do objeto;
 - c) Acompanhar as entregas quanto à qualidade e quantidade desejada;
 - d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - g) Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;
 - h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas na Nota de empenho/Ordem de fornecimento ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
 - i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

14 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 14.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência da ata.
- 14.2 Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 14.3 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado,

conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

- 14.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

15 DAS SANÇÕES

- 15.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 15.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 15.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
- 15.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 15.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 15.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 15.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

- 15.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 15.9 O prazo previsto no item 15.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 15.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 15.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 15.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 15.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

16 DA GARANTIA/VALIDADE/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1 O produto ofertado deverá ter garantia do fabricante, contados da data da entrega do objeto correspondente a Ordem de Fornecimento e seu aceite definitivo.

16.2 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes a matéria.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 17.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
- 17.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713/14/15

Maceió, 25 de abril de 2018.

Diego Passos Lima

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER

ANEXO I
QUANTITATIVO ESTIMADO**OBJETO**

O objeto perfaz Registrar Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes abaixo:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

1	Antena Profissional para rede de Futevôlei e Vôlei , vara flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	PAR	166
2	Anilhas Emborrachadas 2kg	PAR	60
3	Anilhas Emborrachadas 3kg	PAR	60
4	Anilhas Emborrachadas 5kg	PAR	60
5	Anilhas Emborrachadas 10kg	PAR	40
6	Anilhas Emborrachadas 12kg	PAR	40
7	Anilhas Emborrachadas 15kg	PAR	40
8	Anilhas Emborrachadas 20kg	PAR	30
9	Aparadores de Chutes e socos , espuma dura D/45, revestido de lona tecido 100% algodão.	PAR	140
10	Apito de futebol de plástico. Cor Preta.	UND	521
11	Bambolê-grande : cores variadas, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 100 cm e tubo de 25 mm.	UND	1.510
12	Bambolê – médio : cores variadas, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm.	UND	1.210
13	Barra Musculação 1,50m Cromada maciça Bitola Olímpica	UND	30
14	Barra Musculação 1,80m Cromada maciça Bitola Olímpica	UND	30
15	Barra Musculação 1,50m Cromada maciça – diâmetro 1"	UND	20
16	Barra Musculação 1,80m Cromada maciça – diâmetro 1"	UND	30
17	Barra transversal (sarrafo) para salto em altura em fibra de vibra de vidro com ponteira plástica	UND	10
18	Barreirinha para treinamento com altura ajustável, em PVC, medindo até 38cm.	PAR	30
19	Bastões em madeira calistênico envernizado 1,00m	UND	250
20	Bastões para revezamento , em plástico PVC, cores variadas, conj. com 8und	PCT	123

21	Blocos de partida , base de aço modelo “T” para utilização em ginásios, gramados e pistas.	UND	20
22	Bolas de borracha cores e tamanhos variados conj. De 4 bolas nº 2 e 4 bolas nº 3 de cores variadas	PCT	130
23	Bastão para esporte — tipo madeira, envernizado. Comprimento: 1,30m, Diâmetro: 2,5cm	UND	590
24	Bola de Borracha , circunferência 61/64 de 17/18 cm e peso 410/420. Material borracha válvula.	UND	200
25	Bola de Futebol de Society , composição em PVC, peso 420/450g, circunferência 68/69cm.	UND	531
26	Bola de Futevolei confeccionada em PU ultra 100%, com 8 gomos. Selo aprovado pela FIFA. Cobertura em PU sintético de 1,4mm. Câmara de butil, peso 250g	UND	420
27	Bola de Handebol H1L , confeccionada em PU, costurada, 32 gomos, c/peso entre 230 a 270g, circunferência entre 49 a 51cm, miolo removível e lubrificado.	UND	540
28	Bola de Iniciação Nº 12 , matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm, Peso: 250 - 270 g, Câmara: Câmara Airbility Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UND	932
29	Bola de Iniciação Nº 14 , matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 65 - 67 cm, Peso: 350 - 370g, Câmara: Câmara Airbility, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UND	932
30	Bola de Medicinebol 1Kg , matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível).	UND	495
31	Bola de Medicinebol 3Kg , matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível).	UND	500
32	Bola de Mini Basquete (tamanho mirim), matrizada,confeccionada em microfibra, câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 450 a 500 gramas, de circunferência 72 a 74cm.	UND	443
33	Bola de Mini Voleibol oficial , confeccionada em microfibra, matrizada, com 18 gomos, peso entre 240 a 270g e circunferência entre 60 a 63cm, com miolo removível e lubrificado	UND	443
34	Bola de Tênis de Mesa , confeccionada em celuloide; Cor branca e/ou amarela fosca; Categoria profissional 3 estrelas; Aprovada pela usatt (usa tabletennis) ou ittf (international table tennis federation); Diâmetro de 40 mm; Peso de 2,74 g.; Acondicionada em embalagens com 06 (seis) unidades	PCT	350

35	Bola de vôlei de quadra profissional oficial de quadra apropriada para competições, estrutura composta em lâminas, cor amarelo-marinho, material de couro com cobertura laminada, circunferência de 65-67 cm.	UND	541
36	Bola Handebol HL2 peso aproximado 325/400g circunferência 54/56 cm.	UND	216
37	Bola Handebol HL3 peso aproximado 425/475g circunferência 58/60 cm.	UND	200
38	Bola oficial de futebol de areia , composição 100% Butileno, peso 410/450g, costurada e circunferência 68 cm.	UND	475
39	Bola para Pebolim , peso liquido aproximado 212g, medidas oficiais, Cor branca. Embalagem com 6 unidades.	PCT	50
40	Bola Voleibol de Praia , confeccionada em laminado sintético (PVC), Costurada, Tamanho Oficial. Com diâmetro 65/67 CM e peso entre 260g/280g .	UND	310
41	Bolas de Basquete aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete, confeccionada em borracha entre 75-78 cm, peso entre 600-650 gramas, com câmara airbilty, com miolo slip system removível e lubrificada, matrizada.	UND	195
42	Bolas de basquete aprovada pela Federação Internacional de basquete, com diâmetro entre 72-74 cm, peso entre 510-575 gramas, com câmara airbilty, com miolo slip system removível e lubrificada, matrizada e com acabamento em micro fibra.	UND	151
43	Bolas de Tênis de Campo , padrão oficial aprovada pela IPF/CBT, confeccionada em borracha vulcanizada e com revestimento com feltro (tecido formado por nylon e lã). Peso Aproximado: Min. 56g - Máx. 58g . Embalagem contendo 03 (três) unidades por estojo.	PCT	565
44	Bola de Beach Tênis , confeccionada em borracha e coberta com feltro. Marcas de Referência: Babolat, Wilson, Head ou similar, embalagem com 03 unidades.	PCT	200
45	Bolas para futebol de campo oficial aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol ou pela FIFA, costurada com 32 gomos, com o diâmetro entre 68-70 cm, peso entre 410-450 gramas, acabamento de micropower, com câmara airbilty, com miolo slip system removível lubrificado, costurada.	UND	728
46	Bolas para futebol de campo oficial aprovada pela FIFA, tamanho mirim nº 3, costurada com 32 gomos, com o diâmetro entre 61-64 cm, peso entre 350-380 gramas, acabamento em micropower, com câmara airbilty, com miolo slip system removível e lubrificado, costurada.	UND	515

47	Bola de futebol de campo com guizo. Matéria prima: vinil com superfície texturizada contendo guizo. Dimensão aproximada: 200mm e 60mm de diâmetro	UND	135
48	Bolsa para água quente/fria em borracha natural, tamanho grande, aproximadamente 24 cm de diâmetro, capacidade aproximada de 1,5l.	UND	273
49	Bomba de plástico para inflar bolas , modelo dupla ação big, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30 mm de diâmetro, com medidas aproximadas: (fechada 26 cm) (aberta 43 cm), ponta com rosca metálica interna, com adaptador tipo mangueira, medindo 167 mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, com duas agulhas metálicas com rosca.	UND	596
50	Bonés branco liso sem estampa , 100% poliéster, fecho de contato tipo velcro.	UND	6.220
51	Caixa plástica para transporte de material, 48 litros, com medidas: C560xL360XA310mm.	UND	170
52	Cordas elásticas para saltos , barra transversal elástica revestida de espuma, comprimento aproximado 4,5m.	UND	100
53	Calibrador para medir pressão de bola modelo caneta, produzido em metal, com 2 agulhas.	UND	293
54	Camisa manga curta unissex para pratica de capoeira , penteada 100% algodão fino, com costura reforçada, na cor branca, com impressão em serigrafia (Policromia- frente e verso). Tamanhos e arte para impressão serão disponibilizados posteriormente.	UND	1.050
55	Calça para capoeira, em helanca , contendo a logomarca definida pelo solicitante, com elástico e cordão interno para ajuste na cintura e passadores para cordel, confeccionada em tecido helanca, composição: 85% Poliéster e 15 % algodão, cor branca, cintura com elástico de aprox. de 3,5 cm de largura, cordão branco para ajuste na cintura, na cintura com 6 passadores para cordel (cordão de capoeira) na cor branca do mesmo material da calça, cada passador devendo medir aprox. 2,0 cm de largura e com espaço de aprox. 4,0 cm de comprimento entre as costuras de suas extremidades, deverá haver reforço interno entre as pernas (Cavalo). Com logotipo do lado esquerdo da calça, sobre a coxa.	UND	950
56	Caneleira 1kg. Tornozeleira - Caneleira de 1kg confeccionada com material emborrachado de alta resistência. Enchimento com grãos de ferro. Fechamento com viés. Marca de referência: Kallango Fit ou similar.	PAR	50

57	Caneleira 2kg. Tornozeleira - Caneleira de 2kg confeccionada com material emborrachado de alta resistência. Enchimento com grãos de ferro. Fechamento com viés. Marca de referência: Kallango Fit ou similar.	PAR	50
58	Caneleira 3kg. Tornozeleira - Caneleira de 2kg confeccionada com material emborrachado de alta resistência. Enchimento com grãos de ferro. Fechamento com viés. Marca de referência: Kallango Fit ou similar.	PAR	50
59	Caneleira 4kg. Tornozeleira - Caneleira de 2kg confeccionada com material emborrachado de alta resistência. Enchimento com grãos de ferro. Fechamento com viés. Marca de referência: Kallango Fit ou similar.	PAR	40
60	Caneleira 5kg. Tornozeleira - Caneleira de 2kg confeccionada com material emborrachado de alta resistência. Enchimento com grãos de ferro. Fechamento com viés. Marca de referência: Kallango Fit ou similar.	PAR	40
61	Cordas de capoeira 100% algodão de aproximadamente 10 mm de diâmetro, Adulto 3,5 m de comprimento (cores variadas).	UND	725
62	Cordas de capoeira 100% algodão de aproximadamente 10 mm de diâmetro, Infantil 2,4 m de comprimento (cores variadas).	UND	550
63	Corde Naval de 10m para exercícios funcionais de aproximadamente 40mm	UND	25
64	Calça para goleiro , personalizada com a logomarca definida pelo contratante, confeccionadas em malha gorgurão 100% poliéster. Adulto . Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	265
65	Calça para goleiro , personalizada com a logomarca definida pelo contratante, confeccionadas em malha gorgurão 100% poliéster. Infantil . Marcas de Referência : ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	259
66	Camisa para goleiro , personalizada com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, adulto , confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga curta , numeradas “1” e “18”. Marcas de Referência : ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	265

67	Camisa para goleiro , personalizada com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, adulto , confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga longa , numeradas “1” e “18”. Marcas de Referencia : ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	210
68	Camisa para goleiro , personalizada com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, infantil , confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga curta , numeradas “1” e “18”. Marcas de Referencia:ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	100
69	Camisa para goleiro , personalizada com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, infantil , confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga longa , numeradas “1” e “18”. Marcas de Referencia : ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	154
70	Camiseta em malha 30,1 , personalizada com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, penteada 100% algodão fino, lisa, cores variadas. Fio 30/1 - 160 Gramatura. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	5.340
71	Caneleira para futsal/futebol Adulto. , em placa de polipropileno com revestimento interno de eva, tipo simples, cores diversas. Com canais de ventilação. Com Velcro para ajuste na perna. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	310
72	Caneleira para futsal/futebol Infantil/juvenil , em placa de polipropileno com revestimento interno de eva, tipo simples, cores diversas. Com canais de ventilação na perna. Com Velcro para ajuste na perna. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	302
73	Capacete para Taekwondo espuma especial injetada com alto grau de proteção, com fechamento em velcro. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	250
74	Capacetes com Grade removível para prática de artes marciais, confeccionado com material sintético (PU) com revestimento interno E.V.A ultra leve e espuma PU. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	150
75	Colchonete de ginástica , confeccionado em espuma, revestido em vinilona, denominado kp/500 d.23, com costuras rebatidas reforçadas em nylon, medindo: 1,00 x 0,60 x 0,03m, com 2 furos em cada ponta para vazão do ar. Cores variadas.	UND	1.160

76	Colete de Futebol personalizado, com numeração nas costas e arte na frente de acordo com a contratante, tecido: Dry-FIT, indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em Poliéster. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	UND	3.650
77	Cone esportivo para treinamento, com altura de 23cm, confeccionado em PVC. Diâmetro da base :14,5 aproximadamente. Cor a definir.	UND	1.980
78	Cone esportivo para treinamento modelo zebrado com altura de 50-cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados, medindo: 28.5x28.5 mm.	UND	1.700
79	Dardos para iniciação , em bambu 500g especial para lançamento com ponteira e empunhadura. Embalagem com 2 unidades	PCT	200
80	Discos de arremesso em PVC 350g, diâmetro 15,5cm.	UND	120
81	Dumbell 8kg Marcas de Referência: fortify, gym direct ou semelhante.	UND	40
82	Dumbell 10kg Marcas de Referência: fortify, gym direct ou semelhante.	UND	40
83	Dumbell 12kg Marcas de Referência: fortify, gym direct ou semelhante.	UND	25
84	Dumbell 14kg Marcas de Referência: fortify, gym direct ou semelhante.	UND	25
85	Dumbell 16kg Marcas de Referência: fortify, gym direct ou semelhante.	UND	20
86	Dumbell 18kg Marcas de Referência: fortify, gym direct ou semelhante.	UND	20
87	Dumbell 20kg Marcas de Referência: fortify, gym direct ou semelhante.	UND	20
88	Escada para treinamento funcional, com fitas de nylon e Dimensão aproximada: 5,50 x 0,50 mts Marcas de Referência: ACTE, MUVIN ou similar.	UND	35
89	Faixa de graduação para todas as artes marciais-Adulto- confeccionada em algodão, com costuras reforçadas. Cores diversas. Tamanhos A1, A2 OU A3, a definir na emissão da nota de empenho.	UND	610
90	Faixa de graduação para todas as artes marciais-Infantil - confeccionada em algodão, com costuras reforçadas, cores diversas. Tamanhos M0, M1, M2 OU M3, a definir na emissão da nota de empenho.	UND	1.070
91	Faixa Elástica Thera Band forças definidas pelo SOLICITANTE.	UND	120

92	KIT de treinamento Suspensão Tipo TRX Completo Profissional , com 01 Fita de Treinamento Suspenso (par); -01 ancorador/adaptador para treinar porta; -01 fita extensora de 2,00m para ancoragem ; -02 mosquetões de engate rápido e trava com rosca; -01 mochila preta de nylon para transporte.	PCT	100
93	Fitas de marcação Futevôlei , profissional, personalizada com a logomarca definida pelo contratante, medidas oficiais (9 m x 18 m) largura 6 cm, produzidas com materiais duráveis, flexíveis, leves e fáceis de limpar, em Polietileno na cor vermelha ou azul. Para a fixação no solo (areia), com 06 Fixadores de Ferro, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas. 2 fitas de 9 metros, 2 fitas de 18 metros e 6 Fixadores de Ferro.	PCT	265
94	Fitas de marcação Vôlei de Praia , profissional, personalizada com a logomarca definida pelo contratante, medidas oficiais (8m x 16m), PVC, nas cores vermelha/laranja light e em Polietileno na cor Vermelha/Branca, e kit para fixação no solo (areia), com 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas.	PCT	187
95	Fitas de marcação Futebol de Areia , profissional, personalizada com a logomarca definida pelo contratante, medidas oficiais, com comprimento entre 35 e 37m, largura entre 26 e 28m, produzidas em PVC, na cor laranja light, e kit para fixação no solo (areia) com 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas.	PCT	177
96	Halteres 1kg. emborrachado - Tipo bola.	UND	56
97	Halteres 2kg. emborrachado - Tipo bola.	UND	56
98	Halteres 3kg. emborrachado - Tipo bola.	UND	50
99	Halteres 4kg. emborrachado - Tipo bola.	UND	50
100	Halteres 5kg. emborrachado - Tipo bola.	UND	56
101	Halteres 6kg. emborrachado - Tipo bola.	UND	50
102	Halteres 7kg. emborrachado - Tipo bola.	UND	40
103	Halteres 8kg. emborrachado - Tipo bola.	UND	40

104	Jogo de Uniforme para handebol feminino/masculino. Adulto. Com 16 peças, camisa e calção. Tecido Dry soft Stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos P, M e G. A numeração na camiseta deverá ser de 1 a 14, e os de números 1 e 2 os uniformes dos goleiros que com mangas compridas com acolchoamento nos cotovelos e ombros, na cor preta na camisa com a calça para compor o conjunto. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Arte será fornecida na emissão da Nota de Empenho.	JOGO	72
105	Jogo de Uniforme para voleibol feminino/masculino. Adulto. Com 12 peças, camisa e calção. Tecido Dry soft Stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos P, M ou G, numerados de 1 a 12, sendo a de número 12 o uniforme do líbero, que deverá possuir as cores inversas dos outros conjuntos de uniforme. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Arte será fornecida na emissão da Nota de Empenho.	JOGO	72
106	Jogo de uniforme para Basquete. feminino/masculino. Adulto. Cada com: 12 camisas sem manga, 12 calções com elástico e cordão, em cor única; 12 pares de meias de cano médio em cor única, gola em "V", composição 100% poliéster, tecnologia Dry-fit. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Impressão da logomarca em silkscreen no canto superior esquerdo, a numeração deve ser em cor constante e silkada na frente e nas costas das camisas de forma centralizada, de acordo com medidas oficiais. Arte será fornecida na emissão da Nota de Empenho. Tamanhos e cores a definir na emissão da nota de empenho.	JOGO	72
107	Jogo de Gamão em suporte de madeira prensada, em cores contrastadas (branco e laranja) e com encaixes no tabuleiro que evitam o deslizar das peças.	UND	110
108	Jogo Dama, cx de Madeira e peças plásticas Dimensões aproximadas: 30x30x5 cm.	UND	750
109	Jogo de Ludo, cx de Madeira e peças plásticas Dimensões aproximadas: 30x30x5 cm.	UND	750

110	Jogo de cartões , com 2 cartões (Amarelo e Vermelho) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA) Composição: Plástico	UND	395
111	Jogo de dominó com 28 peças duplas com estojo. Pedras tamanho grande, medindo aproximadamente 2,5 x 5 x 1 cm com numeração de 0 a 6.	UND	550
112	Jogos de Xadrez confeccionado em M.D.F – Estojo tabuleiro serigrafado na face externa do estojo com tinta vinílica atóxica preta, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (Rei 10 cm). Embalagem estojo medindo aproximadamente 40 x 40 cm, com fecho metálico frontal, encolhível, lacrado com película de P. V. C .	UND	474
113	Kimono para Judô modelo trançado branco, ADULTO. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na calça e na jaqueta.	UND	372
114	Kimono para Karatê modelo trançado, INFANTIL. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na calça e na jaqueta.	UND	315
115	Kimono para Karatê modelo trançado, ADULTO. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na calça e na jaqueta.	UND	212
116	Kimono para Taekwondo em tecido Sarja. INFANTIL. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na calça e na jaqueta.	UND	205
117	Kimono para Taekwondo em tecido Sarja. ADULTO. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na calça e na jaqueta.	UND	112
118	Kit de Bocha de aproximadamente 275 gramas por bola, com circunferência de aproximadamente 27 centímetros, conforme os padrões internacionais.	PCT	175
119	Kit profissional de Frescobol com 2 Raquetes em madeira crua e cabo de Borracha +1 Bola Personalizada + 1 sacola para transporte. Marcas de Referência: Speedo, Wilson ou similar.	PCT	143
120	Kit de queda escolar para salto em altura , colchões e plataformas, dimensões totais: 3,00 x 2,00 x 0,43m	PCT	5
121	Kit Mini Atletismo Pista e Campo / CBAAt - iniciação ao atletismo, 1 Manual completo do kit, contendo orientações para execução das provas, preparativos para a organização de um torneio de miniatletismo etc;	PCT	16
122	Luvras para goleiro com ajuste no velcro, confeccionada em 42% látex, 28% poliuretano, 18% E.V.A. (etileno, vinil, acetato), palma em espuma de látex suave (3mm). Cores variadas. Adulto. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	138

123	Luvas para goleiro com ajuste no velcro, confeccionada em 42% látex, 28% poliuretano, 18% E.V.A. (etileno, vinil, acetato), palma em espuma de látex suave (3mm). Cores variadas. Infantil. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	163
124	Luvas para karatê (Lutas): Par de luvas com espuma injetada revestida por um corvim especial, para competição. Confeccionada em ecocouro, fechamento em velcro. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	205
125	Martelos em PVC 500g para lançamento com corda e empunhadura	UND	50
126	Medalha para premiações tamanho Médio Bronze – confeccionadas em liga de antimônio com acabamento de superfície no banho bronze com 9cm de diâmetro e espessura de 3mm a 4mm. Vem com fita; 85cm de comprimento por 2,5cm de largura, em poliéster acetinado com impressão sublimática, frente e verso, conforme layout definido pelo contratante.	UND	3.040
127	Medalha para premiações tamanho Médio Ouro - confeccionadas em liga de antimônio com acabamento de superfície no banho dourado com 9cm de diâmetro e espessura de 3mm a 4mm. Vem com fita; 85cm de comprimento por 2,5cm de largura, em poliéster acetinado com impressão sublimática, frente e verso, conforme layout definido pelo contratante.	UND	3.040
128	Medalha para premiações tamanho Médio Prata - confeccionadas em liga de antimônio com acabamento de superfície no banho prateado com 9cm de diâmetro e espessura de 3mm a 4mm. Vem com fita; 85cm de comprimento por 2,5cm de largura, em poliéster acetinado com impressão sublimática, frente e verso, conforme layout definido pelo contratante.	UND	3.040
129	Meião para futsal liso na cor branca, com 65% poliamida, 28% algodão, 5% poliéster e 2% elastodieno. Cores variadas. Adulto. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	292
130	Meião para futsal liso na cor branca, com 65% poliamida, 28% algodão, 5% poliéster e 2% elastodieno. Cores variadas. Infantil. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	962
131	Mini Jogo de damas composição/Material metal e plástico conteúdo do Jogo: Tabuleiro e 24 peças magnéticas cor branco e preto, dimensões aproximadas : AxLxP 11 X 9 X 2 cm.	UND	415
132	Mini Jogo de Gamão tipo de jogo de salão tabuleiro, material metal e plástico, conteúdo do jogo 01 Tabuleiro; 30 Peças de gamão magnéticas; 02 Dados. Cor Branco e Preto, dimensões aproximadas- AxLxP 11 X 9 X 2 cm.	UND	365

133	Mini tabela de Basquetebol para parede. Tabela: 45 X 30 Aro; 23cm de diâmetro 13cm Bola. Acessórios para instalação em porta ou parede + uma mini bola de basquete. Contendo logomarca definida pelo contratante.	UND	172
134	Placar eletrônico Poliesportivo (Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, etc.) para Ginásio, com painel de LED, painel de controle, sirene externa, 220v.	UND	28
135	Portal inflável em modelo de arco , confeccionado em nylon 240, fio 100% poliamida rhodia, revestido com película de pvc transparente, com tratamento ultravioleta e antifungo; logomarca e/ou artes em impressão digital, com aplicação de película protetora para maior proteção; atraques de argolas de aço e/ou alças de nylon distribuídas para fixação do inflável; cordas para amarração em nylon; motoventilador compacto e embutido com motor de 220v; sacola de transporte e armazenamento em nylon, com alças resistentes e etiqueta de identificação do inflável; kit para pequenos reparos; extensão elétrica com 5 metros; manual de instruções fixado na base do inflável; garantia de 1(um ano) no tecido e no motor sobre qualquer defeito de fabricação.	UND	5
136	Pelotas confeccionada em couro natural, Peso de 250 g e diâmetro aproximado de 6,5 cm.	UND	50
137	Pesos em PVC 500g para arremesso	UND	50
138	Postes para salto em altura , bases e suportes de aço, postes de alumínio, altura até 2,02m.	PAR	10
139	Protetor Bucal para prática de artes marciais. Moldável. Produzido em silicone. Tamanho único.	UND	305
140	Protetor De Antebraço - Duas peças com aproximadamente 3 mm no escudo exterior rígido em polímero de alta densidade. Recoberto com espuma polietileno, para absorção de choques com 420 denier nylon Cordura, com malha e linhas em poliéster. Cintas em nylon elástico e Velcro. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	205
141	Protetor De Canela, Joelho E Pé - Cápsula protetora rígida para o joelho com antideslizante em polímero alta densidade. Escudo rígido em Polímero de alta densidade para canela com acabamento duplo em preto fosco para evitar reflexão de luz. Reforço pesado no interior em nylon e espuma Polietileno, para maior resistência em trabalhos pesados. Suporte interno rebitado às placas da canela para maior durabilidade. Diversas cintas em nylon 6.6 elástico e Velcro, reguláveis oferecendo um ajuste seguro na parte inferior da perna. Protetor dos pés removível e ajustável de acordo com a necessidade de uso do operador.	PAR	205

142	Protetor de tronco; para treinamento de karate e taekwondo; reversível nas cores azul e vermelho. Confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	205
143	Protetor Genital material PU3G Innovation aprovado pela WTF e KTA. Confeccionado em poliuretano, com 4 fitas para prender ao corpo, fechamento com cinta elástica. Tamanho M - circunferência da cintura até 90cm(20). Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	205
144	Pula Corda profissional em PVC , corda aproximadamente com 6,5mm de espessura, fio de aço interno, pegador anatômico, cabo texturizado, tamanho do cabo: 2,50m.	UND	823
145	Pula Corda de nylon com aproximadamente 4mts, com pegador de madeira.	UND	395
146	Corda Elástica aproximadamente 6m.	UND	570
147	Pula Corda em sisal com aproximadamente 4mts com pegador de madeira.	UND	555
148	Pula Corda esportiva confeccionada em sisal, com aproximadamente 6 metros de comprimento trançado 7mm de espessura com pegador de madeira.	UND	505
149	Raquete dupla para artes marciais revestida com PU3G Innovation, em PU de aspecto idêntico à pele. Maleável e muito resistente, suporta as variações de temperatura e de higrometria. Possui cabo extra longo que evita chute na mão e dedos. Contendo elástico para garantir que a raquete não soltará durante os treinos. Material leve e resistente. Dimensões aproximadas: 47 x 22 x 7cm (comprimento x largura x espessura).	PAR	205
150	Rede de Futevôlei profissional (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante.	UND	187
151	Rede de Tênis de mesa tamanho oficial (15cm altura) x 1,78m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento) + suporte em aço. Personalizada com a logomarca definida pelo contratante.	UND	105
152	Rede de Tênis Oficial Saque Duplo Reforçado com 3 lonas de 1.8mm e costura tripla mais cabo de aço. Personalizada com a logomarca definida pelo contratante.	UND	105
153	Rede oficial de handebol com fio de poliéster (seda) 4mm. Dimensões: 3,10 x 2,00 x 1,00m. Malha 10. Modelo exclusivo com véu(para amortecer a bola antes da rede).	PAR	220
154	Rede oficial para aro de basquetebol confeccionada em fio 4mm de polipropileno puro na cor branca com 10 alças.	PAR	330

155	Rede para voleibol oficial , em fio 100% polietileno, medindo 9,5 x 1,00 metros, malha 10 cm, fio 2 mm preto borda superior com tarja de lona branca de 5 cm, suporte de antena e cabo de aço revestido de plástico com 15 metros. Contendo logomarcas definidas pelo contratante.	UND	192
156	Rede de Mini Voleibol Oficial com 4 faixas. Personalizada com a logomarca definida pelo contratante.	UND	114
157	Redes para futsal tamanho oficial confeccionada em náilon, fio 3. Medidas aproximadas: 2m de altura x 3,10m de largura x 1m de fundo.	PAR	396
158	Saco Pancada , altura aproximada de 150 cm, peso 160 kg, material tecido telado, dupla camada de tecido.	UND	86
159	Saco para Bolas Rede fio 4 nylon; Confeccionado c/ fio 4 mm de polipropileno (nylon), malha 12; Tamanho aproximado:(LxA) 0,70x1,20 m.	UND	836
160	Troféu com altura aproximada de até 34 cm de altura, base quadrada com aproximadamente 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor bronze com 12 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	UND	917
161	Troféu com até 91 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prateada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 40 cm de largura a partir da alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor prateada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	UND	885
162	Trenas kit com uma trena de fibra de vidro 50m caixa aberta e uma trena de fibra de vidro 30m caixa fechada.	PCT	10
163	Raquete de tênis encordoada, - Perfil: Iniciante, Composição: Composto de Alumínio ou carbono ou grafite; Medidas aproximadas: Cabeça: 100" a 118", Comprimento: 27,5" / 69.9 cm, Peso com corda: até 285g, Equilíbrio: superior a 324mm, Padrão de encordoamento: 16 x 19, Perfil do Aro: 21 mm; L2 ou L3 Marcas de referência: Head, Babolat, wilson.	UND	156

164	Raquete de tênis encordoada - Perfil: Intermediário, Composição: Composto de Alumínio ou grafite ou carbono; Medidas aproximadas: Cabeça: menor que 105 sq. in., Comprimento: 685 mm / 27 in, Peso com corda: acima de 285g, Equilíbrio: inferior a 325 mm, Padrão de encordoamento: 16 x 20, L3; Marcas de referência: Head, Babolat, wilson	UND	150
165	Raquete de tênis de mesa , corpo madeira, revestimento corpo borracha, tamanho único, cor preta, características adicionais 2 lados revestidos	UND	280
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO - 90%)			
166	Baliza de Futsal profissional , personalizada com a logomarca e tamanho definido pelo contratante. Medidas oficiais 2,0m x 3,0m	PAR	393
167	Bola de Futsal aprovada pela CBFS, matrizada com 32 gomos, costura com o diâmetro entre 50-55 cm, peso entre 300-330 gramas, acabamento em pu ultra 100%, com câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificado.	UND	937
168	Bola de Futsal com guizo , Peso 410/440g, circunferência 61 - 64 cm, PU PRÓ, câmara Airbility, costurada a mão miolo Slip System removível e lubrificado, para deficientes visuais.	UND	1.115
169	Camisas com proteção UV , tecido de microfibras 100% poliamida, e Proteção UVA e UVB (FPS>50), Dry Cool, manga longa, personalizada com a logomarca definida pelo contratante na parte frente/costas, adulto. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	1.100
170	Camisas com proteção UV , tecido de microfibras 100% poliamida, e Proteção UVA e UVB (FPS>50), Dry Cool, manga longa, personalizada com a logomarca definida pelo contratante na parte frente/costas, infantil. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	1.161
171	Chuteira de Futebol de campo cabedal confeccionado em material sintético. Com fechamento em cadarços e etiqueta interna, forro em material sintético com reforço acolchoado no calcanhar. Palmilha em EVA. Solado de TPU com travas de dupla densidade. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	738

172	Chuteira de Futsal confeccionada em Cabedal Sintético, fechamento em cadarço, Forro interno acolchoado, Solado em borracha antiderrapante, palmilha em EVA. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	1.615
173	Dardo 400g, informações técnicas peso: 400g. Material: corpo feito de alumínio, cabeça de aço galvanizado, empunhadura em algodão. Cor: Branco e Preto e modelo: Aero. Embalagem com 3 peças	PCT	216
174	Jogo de Uniforme de Futsal, feminino/masculino com 10 camisas em tecido DRY, 10 calções forrados com elástico e cordão em tecido DRY e 10 meiões em cor branca com numeração de 1 a 15 na camisa e no calção e com logotipo da instituição em até 5(cinco) cores. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Arte será fornecida na emissão da Nota de Empenho. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho	JOGO	171
175	Jogo de Uniforme de Futebol, feminino/masculino em tamanhos variados, com 16 camisas em tecido DRY, 16 calções forrados com elástico e cordão em tecido DRY e 16 meiões em cor branca com detalhes em verde e vermelho com numeração de 1 a 16 na camisa e no calção. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e no calção. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Impressão em Silkscreen. Arte será fornecida na emissão da Nota de Empenho. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	JOGO	149
176	Kimono para JiuJitsu trançado leve, 100% algodão, azul, INFANTIL. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na calça e na jaqueta.	UND	419
177	Kimono para JiuJitsu trançado leve, 100% algodão, azul, ADULTO. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na calça e na jaqueta.	UND	335
178	Kimono para Judô modelo trançado branco, INFANTIL. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na calça e na jaqueta.	UND	419

179	Mochila (saco) com fechamento com dois cordões em poliéster medidas aproximadas: A 46cm L 35cm em algodão. Contendo logomarca definida pelo contratante.	UND	5.841
180	Redes para futebol de campo oficial confeccionada em náilon, fio 3 mm, com 2,44m de altura, 7,32m de comprimento, 0,64 de fundo superior x 1,85m de fundo inferior.	PAR	238
181	Tabela de Basquete: Tamanho Oficial. Tabela: Confeccionada em Compensado Naval, Aro: Fabricado em ferro, Rede: 100% em polipropileno (PP) fio 3. Medidas aproximadas Largura: 1,80 cm, Altura: 1,20 cm Profundidade/Espessura: 2 cm	PAR	209
182	Tatame Profissional sintético provido de película siliconizada em sua cobertura, composto de E.V.A copolímero etileno acetato de vinila. Medida aproximadas 1mX2mX40mm. Personalizado com a logo marca definida pelo contratante. Utilizado para Tae kwondo, judô e karatê.	UND	1.298
183	Raquete de Beach Tênis profissional de carbono medindo aproximadamente 49cm de comprimento e 18mm de espessura. Marcas de Referência: Babolat, Wilson, Head ou similar. Embalagem com 2 unidades.	PCT	198
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP - 10%)			
184	Baliza de Futsal profissional, personalizada com a logomarca e tamanho definido pelo contratante. Medidas oficiais 2,0m x 3,0m	PAR	43
185	Bola de Futsal aprovada pela CBFS, matrizada com 32 gomos, costura com o diâmetro entre 50-55 cm, peso entre 300-330 gramas, acabamento em pu ultra 100%, com câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificado.	UND	104
186	Bola de Futsal com guizo , Peso 410/440g, circunferência 61 - 64 cm, PU PRÓ, câmara Airbility, costurada a mão miolo Slip System removível e lubrificado, para deficientes visuais.	UND	123
187	Camisas com proteção UV , tecido de microfibras 100% poliamida, e Proteção UVA e UVB (FPS>50), Dry Cool, manga longa, personalizada com a logomarca definida pelo contratante na parte frente/costas, adulto. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	122
188	Camisas com proteção UV , tecido de microfibras 100% poliamida, e Proteção UVA e UVB (FPS>50), Dry Cool, manga longa, personalizada com a logomarca definida pelo contratante na parte frente/costas, infantil. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND	129

189	Chuteira de Futebol de campo cabedal confeccionado em material sintético. Com fechamento em cadarços e etiqueta interna, forro em material sintético com reforço acolchoado no calcanhar. Palmilha em EVA. Solado de TPU com travas de dupla densidade. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	82
190	Chuteira de Futsal confeccionada em Cabedal Sintético, fechamento em cadarço, Forro interno acolchoado, Solado em borracha antiderrapante, palmilha em EVA. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	179
191	Dardo 400g, informações técnicas peso: 400g. Material: corpo feito de alumínio, cabeça de aço galvanizado, empunhadura em algodão. Cor: Branco e Preto e modelo: Aero. Embalagem com 3 peças	PCT	24
192	Jogo de Uniforme de Futsal, feminino/masculino com 10 camisas em tecido DRY, 10 calções forrados com elástico e cordão em tecido DRY e 10 meiões em cor branca com numeração de 1 a 15 na camisa e no calção e com logotipo da instituição em até 5(cinco) cores. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Arte será fornecida na emissão da Nota de Empenho. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho	JOGO	19
193	Jogo de Uniforme de Futebol, feminino/masculino em tamanhos variados, com 16 camisas em tecido DRY, 16 calções forrados com elástico e cordão em tecido DRY e 16 meiões em cor branca com detalhes em verde e vermelho com numeração de 1 a 16 na camisa e no calção. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na frente e nas costas, numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e no calção. Marcas de Referência: ADIDAS, NIKE, PENALTY, OLYMPIKUS, UMBRO ou similar. Impressão em Silkscreen. Arte será fornecida na emissão da Nota de Empenho. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	JOGO	16
194	Kimono para JiuJitsu trançado leve, 100% algodão, azul, INFANTIL. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na calça e na jaqueta.	UND	46

195	Kimono para JiuJitsu trançado leve, 100% algodão, azul, ADULTO. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na calça e na jaqueta.	UND	37
196	Kimono para Judô modelo trançado branco, INFANTIL. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho. Personalizado com a logomarca definida pelo contratante na calça e na jaqueta.	UND	46
197	Mochila (saco) com fechamento com dois cordões em poliéster medidas aproximadas: A 46cm L 35cm em algodão. Contendo logomarca definida pelo contratante.	UND	649
198	Redes para futebol de campo oficial confeccionada em náilon, fio 3 mm, com 2,44m de altura, 7,32m de comprimento, 0,64 de fundo superior x 1,85m de fundo inferior.	PAR	26
199	Tabela de Basquete: Tamanho Oficial. Tabela: Confeccionada em Compensado Naval, Aro: Fabricado em ferro, Rede: 100% em polipropileno (PP) fio 3. Medidas aproximadas Largura: 1,80 cm, Altura: 1,20 cm Profundidade/Espessura: 2 cm	PAR	23
200	Tatame Profissional sintético provido de película siliconizada em sua cobertura, composto de E.V.A copolímero etileno acetato de vinila. Medida aproximadas 1mX2mX40mm. Personalizado com a logo marca definida pelo contratante. Utilizado para Tae kwondo, judô e karatê.	UND	144
201	Raquete de Beach Tênis profissional de carbono medindo aproximadamente 49cm de comprimento e 18mm de espessura. Marcas de Referência: Babolat, Wilson, Head ou similar. Embalagem com 2 unidades.	PCT	22
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO - 94%)			
202	Baliza de Futebol de campo profissional Personalizada com a logomarca e tamanho definido pelo contratante. Medidas oficiais 2,44 m x 7,32 metros.	PAR	410
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP - 6%)			
203	Baliza de Futebol de campo profissional Personalizada com a logomarca e tamanho definido pelo contratante. Medidas oficiais 2,44 m x 7,32 metros.	PAR	26

Maceió, 25 de abril de 2018.

Diego Passos Lima
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER

ANEXO II
ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS
2	SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.
3	SEMED	Rua General Hermes, Nº 1199, Cambona – Maceió/AL. CEP 57017-000
4	SEMELJ	Sede administrativa: Rua Sá e Albuquerque, 235 Jaraguá // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
5	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232
6	SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180

Maceió, 25 de abril de 2018.

Diego Passos Lima
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2019

Aquisição de Materiais Esportivos

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Rodrigo Borges Fontan**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **sob o número ____ /2019 – CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6700.069148/2018**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a Aquisição de **Materiais Esportivos**, cujas especificações técnicas, **marca(s)/modelo(s)**, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefones:		
Representante Legal:		
Identidade e CPF:		
E-mail:		

ITEM X - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

ITEM Y - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE ____ % DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

ITEM Z - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – ____ % DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------------	------	-------	---------------------------------	--------------------------	--------------------

				Fabricante	R\$	
01						

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ --- (-----)

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº ____/2019-CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no **Edital nº ____/2019-CPL/ARSER**.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. A presente ARP resulta da participação conjunta dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

ÓRGÃO/GERENCIADOR	ENDEREÇO
ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715
ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.
SEMED	Rua General Hermes, Nº 1199, Cambona – Maceió/AL. CEP 57017-000

SEMELJ	Sede administrativa: Rua Sá e Albuquerque, 235 Jaraguá // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por **GRUPO DE ITENS**, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no **Edital nº /2019 – CPL/ARSER** e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato (se for caso)**, no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital **nº ____/2019 – CPL/ARSER**;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2019.

Fornecedor Beneficiário

Diretor Presidente

Prefeito (no caso de atas acima de R\$ 100.000,)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

· CNPJ:

· Endereço:

· Cidade

· Fone:

· E-mail:

Estado:

Fax:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: **xx (xxxxxxxx) dias** a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º ____/2019 – CPL/ARSER e seus Anexos.

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço UnitárioR \$	Preço Total R\$
01	Descrição do item		Un			

Preço Total por extenso:

Local, de de 2019.

.....
Representante Legal da Empresa